

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL - Nº 001/2021**

**RM DE AZEVEDO – MEDICINA DO TRABALHO (METACLIN – MEDICINA DO TRABALHO ME.)**

**E**

**IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**

De um lado, **IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000, e filial na Cidade de Uruaçu, Estado de Goiás, sita na Rua Anápolis, Qd.28, Lt.09-A, Sala 03, Centro, Uruaçu-GO, CEP: 76.400-000 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0008-70), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente "CONTRATANTE" ou "IMED"; e

De outro lado, **RM DE AZEVEDO – MEDICINA DO TRABALHO (METACLIN – MEDICINA DO TRABALHO ME.)**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 41.858.099/0001-44, localizada na R. Adelino Fernandes, s/n, Quadra 14, Lote 15, Salas 01, 02, 03 e 04, Centro, Uruaçu – GO, doravante denominada simplesmente "CONTRATADA".

- Considerando que o CONTRATANTE é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano (HCN), localizado na Cidade de Uruaçu-GO, conforme Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão nº 080/2021 – SES / GO); e



- Considerando que a vigência do **CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO - Nº 001/2021** (o "Contrato Emergencial") firmado entre as Partes no dia 01º de dezembro de 2021 tem como data de término o dia 28/02/2022 e o interesse das Partes em renová-lo até o dia 30/04/2022;

As Partes têm entre si justo e contratado firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL** (o "Instrumento"), conforme termos e condições a seguir especificadas.

### 1. OBJETO:

1.1. Pelo presente Instrumento as Partes formalizam a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Emergencial até o dia **30 de abril de 2022**.

### 2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

### 3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao cumprimento do mesmo.

3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as Partes e 02 (duas) testemunhas o presente

Instrumento para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Instrumento, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas Partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Instrumento deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Uruaçu-GO, 01 de março de 2022.



**INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO (IMED)**



**[41.858.099/0001-44]**  
RM DE AZEVEDO - MEDICINA DO TRABALHO  
METACLIN - MEDICINA DO TRABALHO  
Rua Adelino Fernandes Qd. 14 Lt. 15 Sala 01/04  
**[CEP: 76400-000 URUAÇU-GO]**

**RM DE AZEVEDO – MEDICINA DO TRABALHO (METACLIN – MEDICINA DO TRABALHO ME.)**

Testemunhas:

1) Murilo P. Costa

Nome:

RG: CPF: 042 571761 56

2) Bahar Montenegro

Nome:

RG: 5891110 SSP/GO